

SUMAÚMA COMPUTADORES E TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ em constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada Em 10 de Julho de 2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – ART. 130, § 3.º, DA LEI N.º 6.404/76. Data: 10.07.2023, às 10,00 horas; Local: Rua Marombaia, n.º 424, Sala 14, Bairro Casa Verde, Município de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 02513-000. Subscritores: Maçatoci Kanashiro e Keico Uehara Kanashiro; Mesa Diretora: Presidente: Maçatoci Kanashiro e Secretária: Keico Uehara Kanashiro; Deliberações: A Assembleia aprovou a constituição por transformação de tipo jurídico de uma sociedade empresária limitada em sociedade anônima de capital fechado, cujo Estatuto Social estava assim redigido: Artigo 1.º: denominação: Sumaúma Computadores e Telecomunicações S/A; Artigo 2.º - Sede na Rua Marombaia, n.º 424, Sala 14, Bairro Casa Verde, Município de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 02513-000; Artigo 3.º - A sociedade tem por objeto social a) Exploração por conta própria do ramo de consultoria e de prestação de serviços de engenharia de computadores e de telecomunicações, serviços de instalação, suporte técnico e treinamento em sistemas de computadores e de telecomunicações, serviços de processamento de dados e análise de sistemas, fiscalização e supervisão de projetos relacionados a sistemas de computadores e de telecomunicações de qualquer natureza, realização de pesquisa aplicada. Absorção de tecnologia por convênio de cooperação técnica; b) Compra, venda, locação, importação e exportação de materiais e equipamentos eletrônicos de telecomunicações e informática com ou sem transformações antes da venda (montagem de sistemas); c) Participação no capital de outras empresas no país ou no exterior; d) Desenvolvimento, compra, venda e locação de software.; Artigo 5.º - O capital social é de R\$ 140.000,00, representado por R\$ 140.000 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal; Artigo 7.º - Diretoria, composta de dois membros, de um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, com mandato de três anos; Artigo 10 – Competência do Diretor Presidente e Diretora Vice Presidente, isoladamente, administrar todos os negócios sociais; Artigo 15 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social. Foram eleitos os seguintes Diretores: Diretor Presidente: Maçatoci Kanashiro e Diretora Vice-Presidente: Keico Uehara Kanashiro que tomaram posse nos seus respectivos cargos. Os Diretores eleitos declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que impeçam de exercer a atividade mercantil. A Assembleia foi encerrada e a ata assinada por todos os subscritores. São Paulo/SP, 10 de Julho de 2023 – Presidente - Maçatoci Kanashiro – Secretária: Keico Uehara Kanashiro; Subscritores: Maçatoci Kanashiro e Keico Uehara Kanashiro; Mesa Diretora: Presidente: Maçatoci Kanashiro e Diretora Vice-Presidente: Keico Uehara Kanashiro; Registrada na JUCESP sob NIRE 35300145283 e protocolo 284.557/23-7 em sessão de 18.07.2023.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>